

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 8

DECRETO Nº 15.197, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a redação do § 1º do artigo 2º do Decreto nº 14.503, 25 de setembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 10.922, de 19 de setembro de 2019, que instituiu o Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e,

CONSIDERANDO o que está expresso no § 5º do art. 4º da Lei Municipal nº 10.922, de 19 de setembro de 2019, que instituiu o Núcleo Gestor de Revisão do Plano Diretor Participativo de Fortaleza;

DECRETA:

Art. 1º - O § 1º do Art. 2º do Decreto nº 14.503, 25 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Representantes do Poder Público: I - Poder Executivo Municipal: a) 01 (um) titular e suplente da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV; b) 01 (um) titular e suplente do Instituto de Planejamento de Fortaleza – IPLANFOR; c) 01(um) titular e suplente da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza - PGM; d) 01(um) titular e suplente do Gabinete do Prefeito – GABPREF; e) 01(um) titular e suplente da

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional - HABITAFOR; f) 01 (um) titular e suplente da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF; g) 01 (um) titular e suplente da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SCSP; h) 01 (um) titular e suplente da Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER; i) 01 (um) titular e suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA; j) 01 (um) titular e suplente da Secretaria Municipal da Cultura – SECULTFOR; l) 01 (um) titular e suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; m) 01 (um) titular e suplente da Coordenadoria Especial de Programas Integrados - COPIFOR; II - Poder Executivo Estadual: a) 01(um) titular e suplente da Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará; b) 01(um) titular e suplente da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA. III - Poder Legislativo Municipal: a) 01(um) titular e suplente da Câmara Municipal de Fortaleza;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de dezembro de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA
*** **

ATO 2804/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere ao Ato 2804/2021-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMÉRICO BARREIRA-EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	CARLOS EDUARDO GOMES BARROSO	06/12/2021
ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJÃO FARIAS-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	EVERTON DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA	06/12/2021

*** **

PORTARIA 0984/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) SUELY BARBOSA DE SOUZA, ASSESSOR TÉCNICO, pertencente ao(a) CÉLULA DE GESTÃO FINANCEIRA, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/12/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0985/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, os servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, da gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0985/2021-GABPREF.
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.